



EDITAL

Taxas de IMI — Imposto Municipal sobre Imóveis - Ano 2025

Luis Paulo Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação em conjugação com o disposto no artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), que por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 5/11/2024, a Assembleia Municipal de Arganil em sessão realizada a 7/12/2024, deliberou, nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º1 do artigo 112.º do CIMI aprovado pelo Decreto de Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, fixar para aplicar no ano de 2025, a seguinte Taxa de Imposto Municipal sobre imóveis:

- Prédios urbanos: 0,3%

Com as seguintes reduções:

- Redução de 30€ para as famílias com um dependente a seu cargo;
- Redução de 70€ para as famílias com dois dependentes a seu cargo;
- Redução de 140€ para as famílias com três dependentes, ou mais, a seu cargo.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município, 9 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Luis Paulo Costa, Dr.º

Este documento contém a assinatura digital de:

Luis Paulo Carreira Fonseca Da Costa Nº 522

O Presidente da Câmara

2024/12/11 16:57:46 +0000

Praça Simões Dias
Apartado 10 " 3304-954 Arganil
Tel.: 235 200 150 " Fax: 235 200 158
geral@cm-arganil.pt

www.cm-arganil.pt